MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicado no Jornal
O Regional
No dia 28/02/2018
Na edição nº 4080
Páginas: 11

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 14
No dia 28/02/2018
Páginas: 13

LEI Nº. 851, de 26 de fevereiro de 2018.

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado nos termos do inciso VII do art. 12 da Lei Orgânica Municipal, no percentual de 2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento) os subsídios dos Agentes Políticos da Edilidade, em parcela única mensal:

I - VEREADOR valor de R$ 4.088,02(quatro mil e oitenta e oito reais e dois centavos); e

II - PRESIDENTE DA CÂMARA valor de R$ 4.088,02(quatro mil e oitenta e oito reais e dois centavos).

Parágrafo único. O percentual previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial do período de janeiro a dezembro de 2017, medido pelo (IPCA) Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas na LOA - Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais

Edifício Prefeito ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND, 26 de fevereiro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL